



EMP 193

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº 7.735, DE 2014  
(DO PODER EXECUTIVO)**

Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição; os arts. 1, 8, "j", 10, "c", 15 e 16, §§ 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético; sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado; sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 9º, do art. 17 do Substitutivo ao PL nº 7.735, de 2014, a seguinte redação:

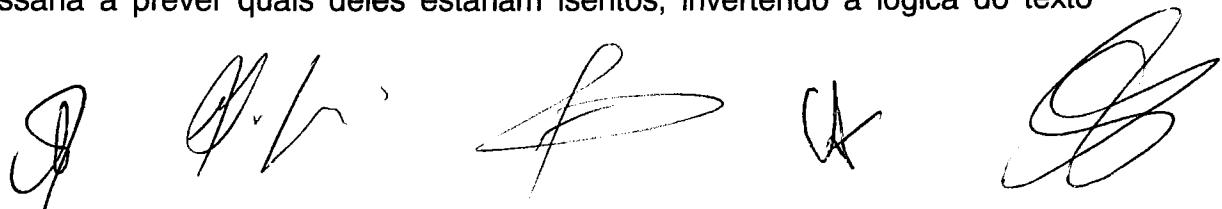
"Art. 17 .....

.....  
§ 9º Ato conjunto dos titulares do Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério da Justiça definirá e atualizará periodicamente, na forma do regulamento, lista de produtos que estarão isentos da repartição de benefícios de que trata esse artigo, a ser elaborada com base na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

....." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Acatando a demanda dos povos e comunidades tradicionais, o dispositivo, ao invés de prever sobre quais produtos incidiria a repartição, passaria a prever quais deles estariam isentos, invertendo a lógica do texto



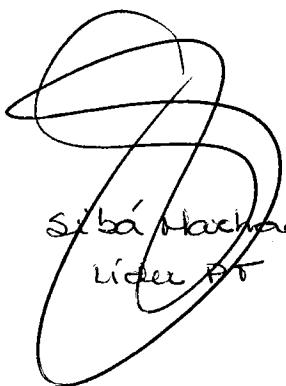


## CÂMARA DOS DEPUTADOS

original do Executivo. Se a lista for publicada antes do início da vigência da lei, não há impacto algum. Além disso, evita-se uma lacuna na lei e preserva-se as regras previstas nos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e da legislação hoje vigente, que não permitem que exista a possibilidade de não incidência da repartição sobre todos os produtos.

Por todo exposto, requeremos dos nobres pares o apoioamento para esta Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.735, de 2009.

Sala das Sessões, de de 2015.

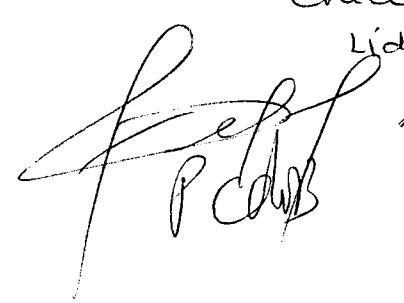


Sérgio Machado  
Líder PDT

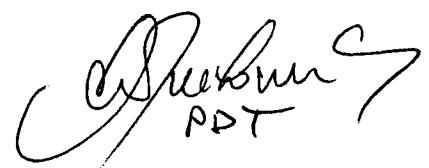


Chico Alencar

Líder Psol



JHC  
PCdoB



Gleison  
PDT